

LEI Nº 545, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006.

TEXTO CONSOLIDADO

Concede auxílios financeiros.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2007, auxílios financeiros na importância total de R\$ 17.071,00 (dezesete mil e setenta e um reais), destinados às entidades a seguir relacionadas: [\(Alterado pela Lei 564/2007\)](#)

a) auxílio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Areado. 10.000,00

b) auxílio ao Sindicato dos Produtores Rurais de Areado.....7.071,00
[\(Acrescido pela Lei 564/2007\)](#)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de dezembro de 2006.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral